



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**LEI Nº. 1428/2005**

***"Dispões sobre a abertura de crédito Especial".***

**O Povo do município de Borda da Mata/MG por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art.1º) – Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme classificação abaixo:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 02.05 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
- 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
- 02.05.01.10 - Saúde
- 02.05.01.10.305 - Vigilância Epidemiológica
- 02.05.01.10.305.1001 - Atenção à saúde da comunidade.
- 02.05.01.10.305.1001 - Manutenção das atividades de combate à doenças
- 02.05.01.10.305.1001.4490.52 - Equipamentos de material permanentes -PCDOE

Art. 2º) – Como recursos para abertura do crédito mencionado no art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 02.06 - Departamento Municipal de Obras, M.A. Serviços urbanos e rurais.

Sá Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221.  
E-mail: bordadamata@uol.com.br

~~Recebeu?~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

02.06.26 - Transportes  
02.06.26.782 - Transporte rodoviário  
02.06.26.782.2602 - Conservação de rodovias  
02.06.26.782.2602.2062 - Manutenção de estradas vicinais  
02.06.26.782.2602.2062.339039 - Outros serviços de terceiras pessoas  
Jurídicas Valor Fixado: 50.000,00

02 - Prefeitura Municipal  
02.06 - Departamento Municipal de Obras, M.A. Serviços urbanos e rurais.  
02.06.15 - Urbanismo  
02.06.15.452 - Serviços urbanos  
02.06.15.452.1503 - Limpeza pública  
02.06.15.452.1503.2053 - Manutenção dos serviços de limpeza pública  
02.06.15.452.1503.2053.339039 - Outros serviços de terceiros  
Pessoa Jurídica Valor Fixado: 20.000,00

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2005.

  
**BENEDITO COBRA FILHO**  
- Prefeito Municipal -

*Benedito Cobra Filho*  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG

Sá Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221.

E-mail: bordadamata@uol.com.br